B((AII)V



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO • DOM

06 de Junho de 2024 • N° 5

SECRETARIA DA FAZENDA/PLANEJAMENTO

GERÊNCIA DE GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO

NOTIFICAÇÕES

A Subsecretaria de Gestão de Pessoas notifica os estagiários abaixo, para no prazo

de até 60 (sessenta) dias, contados a partir desta publicação, regularizar a pendência

referente ao processo administrativo, ou apresentar contraditório à Gerência de Gestão da

Folha de Pagamento, por meio de documentação comprobatória que deverá ser enviada

para o e-mail gesfo.desligamento@pbh.gov.br (tratar com Bruna).

A inércia do interessado ou a não regularização no prazo fixado, acarretará a inscrição em dívida ativa do município e demais providências previstas em legislação

pertinente.

- ADRIANO RAMOS DA CRUZ, BM 316.424-X, BHDIGITAL n° 31 00253507/2024-65
- ALLAN RAYARO FELICIO COELHO, BM 314.546-6, BHDIGITAL n° 31 00253539/2024-74
- ANA JULIA DE SOUZA GOMES, BM 316.306-5, BHDIGITAL n° 31.00253570/2024-13;
- DANIEL SOARES FONSECA, BM 316.426-6, BHDIGITAL n° 31.00253697/2024-76;
- GILBERTO MARCIO DA COSTA, BM 319.787-3, BHDIGITAL nº 31.00253601/2024-49;
- HELY DE PAULA EDUARDO NETO, BM 310.754-8, BHDIGITAL n° 31.00253632/2024-85;
- JOAO VITOR RODRIGUES AMARAL, BM 317.752-X, BHDIGITAL n° 31.00253654/2024-
- LUISA IOLANDA VIANA FAUSTINO, BM 316.382-0, BHDIGITAL n° 31.00253677/2024-

A Subsecretaria de Gestão de Pessoas notifica o ex-servidor abaixo, para no prazo

de até 60 (sessenta) dias, contados a partir desta publicação, regularizar a pendência

referente ao processo administrativo, ou apresentar contraditório à Gerência de Gestão da

Folha de Pagamento, por meio de documentação comprobatória que deverá ser enviada

para o e-mail gesfo.desligamento@pbh.gov.br (tratar com Sandro).

A inércia do interessado ou a não regularização no prazo fixado, acarretará a inscrição em dívida ativa do município e demais providências previstas em legislação

pertinente. A Subsecretaria de Gestão de Pessoas notifica os estagiários abaixo, para no prazo

de até 60 (sessenta) dias, contados a partir desta publicação, regularizar a pendência

referente ao processo administrativo, ou apresentar contraditório à Gerência de Gestão da

Folha de Pagamento, por meio de documentação comprobatória que deverá ser enviada

para o e-mail gesfo.desligamento@pbh.gov.br (tratar com Bruna).

A inércia do interessado ou a não regularização no prazo fixado, acarretará a inscrição em dívida ativa do município e demais providências previstas em legislação

pertinente.

- · ADRIANO RAMOS DA CRUZ, BM 316.424-X, BHDIGITAL n° 31.00253507/2024-65
- ALLAN RAYARO FELICIO COELHO, BM 314.546-6, BHDIGITAL n° 31.00253539/2024-74:
- ANA JULIA DE SOUZA GOMES, BM 316.306-5, BHDIGITAL n° 31.00253570/2024-13;

- DANIEL SOARES FONSECA, BM 316.426-6, BHDIGITAL n° 31.00253697/2024-76;
- GILBERTO MARCIO DA COSTA, BM 319.787-3, BHDIGITAL nº 31.00253601/2024-49
- HELY DE PAULA EDUARDO NETO, BM 310.754-8, BHDIGITAL n° 31.00253632/2024-85
- JOAO VITOR RODRIGUES AMARAL, BM 317.752-X, BHDIGITAL n° 31.00253654/2024-73:
- LUISA IOLANDA VIANA FAUSTINO, BM 316.382-0, BHDIGITAL n° 31.00253677/2024-

A Subsecretaria de Gestão de Pessoas notifica o ex-servidor abaixo, para no prazo de até 60 (sessenta) dias, contados a partir desta publicação, regularizar a

pendência referente ao processo administrativo, ou apresentar contraditório à Gerência

de Gestão da Folha de Pagamento, por meio de documentação comprobatória que deverá

ser enviada

para o e-mail gesfo.desligamento@pbh.gov.br (tratar com Sandro). A inércia do interessado ou a não regularização no prazo fixado, acarretará a inscrição em dívida ativa do município e demais providências previstas em legislação

pertinente

A Subsecretaria de Gestão de Pessoas notifica os estagiários abaixo, para no prazo

de até 60 (sessenta) dias, contados a partir desta publicação, regularizar a pendência

referente ao processo administrativo, ou apresentar contraditório à Gerência de Gestão da

Folha de Pagamento, por meio de documentação comprobatória que deverá ser enviada

para o e-mail gesfo.desligamento@pbh.gov.br (tratar com Bruna).

A inércia do interessado ou a não regularização no prazo fixado, acarretará a inscrição em dívida ativa do município e demais providências previstas em legislação

pertinente

- ADRIANO RAMOS DA CRUZ, BM 316.424-X, BHDIGITAL n° 31.00253507/2024-65
- ALLAN RAYARO FELICIO COELHO, BM 314.546-6, BHDIGITAL n° 31.00253539/2024-74
- ANA JULIA DE SOUZA GOMES, BM 316.306-5, BHDIGITAL n° 31.00253570/2024-13;
- DANIEL SOARES FONSECA, BM 316.426-6, BHDIGITAL n° 31.00253697/2024-76
- GILBERTO MARCIO DA COSTA, BM 319.787-3, BHDIGITAL nº 31.00253601/2024-49;
- HELY DE PAULA EDUARDO NETO, BM 310.754-8, BHDIGITAL n° 31 00253632/2024-85
- JOAO VITOR RODRIGUES AMARAL, BM 317.752-X, BHDIGITAL n° 31.00253654/2024-73;
- LUISA IOLANDA VIANA FAUSTINO, BM 316.382-0, BHDIGITAL n° 31.00253677/2024-

A Subsecretaria de Gestão de Pessoas notifica o ex-servidor abaixo, para no prazo

de até 60 (sessenta) dias, contados a partir desta publicação, regularizar a pendência

referente ao processo administrativo, ou apresentar contraditório à Gerência de Gestão da

Folha de Pagamento, por meio de documentação comprobatória que deverá ser enviada

para o e-mail gesfo.desligamento@pbh.gov.br (tratar com Sandro).

A inércia do interessado ou a não regularização no prazo fixado, acarretará a inscrição em dívida ativa do município e demais providências previstas em legislação

pertinente.

A Subsecretaria de Gestão de Pessoas notifica os estagiários abaixo, para no prazo

BOCAIÚVA



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO • DOM

06 de Junho de 2024 • N° 5

- ALLAN RAYARO FELICIO COELHO, BM 314.546-6, BHDIGITAL n° 31.00253539/2024-74;
- ANA JULIA DE SOUZA GOMES, BM 316.306-5, BHDIGITAL n° 31.00253570/2024-13;
- DANIEL SOARES FONSECA, BM 316.426-6, BHDIGITAL n° 31.00253697/2024-76:
- GILBERTO MARCIO DA COSTA, BM 319.787-3, BHDIGITAL n° 31.00253601/2024-49:
- HELY DE PAULA EDUARDO NETO, BM 310.754-8, BHDIGITAL n° 31.00253632/2024-85;
- JOAO VITOR RODRIGUES AMARAL, BM 317.752-X, BHDIGITAL n° 31.00253654/2024-
- LUISA IOLANDA VIANA FAUSTINO, BM 316.382-0, BHDIGITAL n° 31.00253677/2024-
- 31.0025567772024-34. A Subsecretaria de Gestão de Pessoas notifica o ex-servidor abaixo, para no
- prazo de até 60 (sessenta) dias, contados a partir desta publicação, regularizar a
- pendência referente ao processo administrativo, ou apresentar contraditório à Gerência
- de Gestão da Folha de Pagamento, por meio de documentação comprobatória que deverá
- ser enviada
- para o e-mail gesfo.desligamento@pbh.gov.br (tratar com Sandro). A inércia do interessado ou a não regularização no prazo fixado, acarretará a inscrição em dívida ativa do município e demais providências previstas em legislação

pertinente.

- A Subsecretaria de Gestão de Pessoas notifica os estagiários abaixo, para no prazo
- de até 60 (sessenta) dias, contados a partir desta publicação, regularizar a pendência
- referente ao processo administrativo, ou apresentar contraditório à Gerência de Gestão da
- Folha de Pagamento, por meio de documentação comprobatória que deverá ser enviada
- para o e-mail gesfo.desligamento@pbh.gov.br (tratar com Bruna).
- A inércia do interessado ou a não regularização no prazo fixado, acarretará a inscrição em dívida ativa do município e demais providências previstas em legislação
- pertinente.
- ADRIANO RAMOS DA CRUZ, BM 316.424-X, BHDIGITAL n° 31.00253507/2024-65;
- ALLAN RAYARO FELICIO COELHO, BM 314.546-6, BHDIGITAL n° 31.00253539/2024-74;
- ANA JULIA DE SOUZA GOMES, BM 316.306-5, BHDIGITAL n° 31.00253570/2024-13;
- DANIEL SOARES FONSECA, BM 316.426-6, BHDIGITAL n° 31.00253697/2024-76;
- GILBERTO MARCIO DA COSTA, BM 319.787-3, BHDIGITAL n° 31.00253601/2024-49;
- HELY DE PAULA EDUARDO NETO, BM 310.754-8, BHDIGITAL n° 31.00253632/2024-85;
- JOAO VITOR RODRIGUES AMARAL, BM 317.752-X, BHDIGITAL n° 31.00253654/2024-
- 73;
- LUISA IOLANDA VIANA FAUSTINO, BM 316.382-0, BHDIGITAL n° 31.00253677/2024-

34

- A Subsecretaria de Gestão de Pessoas notifica o ex-servidor abaixo, para no prazo
- de até 60 (sessenta) dias, contados a partir desta publicação, regularizar a pendência
- referente ao processo administrativo, ou apresentar contraditório à Gerência de Gestão da
- Folha de Pagamento, por meio de documentação comprobatória que deverá ser enviada
- para o e-mail gesfo.desligamento@pbh.gov.br (tratar com Sandro).
- A inércia do interessado ou a não regularização no prazo fixado, acarretará a inscrição em dívida ativa do município e demais providências previstas em legislação

pertinente.

- A Subsecretaria de Gestão de Pessoas notifica os estagiários abaixo, para no prazo
- de até 60 (sessenta) dias, contados a partir desta publicação, regularizar a pendência
- referente ao processo administrativo, ou apresentar contraditório à Gerência de Gestão da

- Folha de Pagamento, por meio de documentação comprobatória que deverá ser enviada
- para o e-mail gesfo.desligamento@pbh.gov.br (tratar com Bruna).
- A inércia do interessado ou a não regularização no prazo fixado, acarretará a inscrição em dívida ativa do município e demais providências previstas em legislação

pertinente.

- ADRIANO RAMOS DA CRUZ, BM 316.424-X, BHDIGITAL n° 31.00253507/2024-65;
- ALLAN RAYARO FELICIO COELHO, BM 314.546-6, BHDIGITAL n° 31.00253539/2024-74;
- ANA JULIA DE SOUZA GOMES, BM 316.306-5, BHDIGITAL n° 31.00253570/2024-13;
- DANIEL SOARES FONSECA, BM 316.426-6, BHDIGITAL n° 31.00253697/2024-76:
- GILBERTO MARCIO DA COSTA, BM 319.787-3, BHDIGITAL n° 31.00253601/2024-49:
- HELY DE PAULA EDUARDO NETO, BM 310.754-8, BHDIGITAL n° 31.00253632/2024-85;
- JOAO VITOR RODRIGUES AMARAL, BM 317.752-X, BHDIGITAL n° 31.00253654/2024-

73

 LUISA IOLANDA VIANA FAUSTINO, BM 316.382-0, BHDIGITAL n° 31.00253677/2024-

34.

- A Subsecretaria de Gestão de Pessoas notifica o ex-servidor abaixo, para no prazo
- de até 60 (sessenta) dias, contados a partir desta publicação, regularizar a pendência
- referente ao processo administrativo, ou apresentar contraditório à Gerência de Gestão da
- Folha de Pagamento, por meio de documentação comprobatória que deverá ser enviada
- para o e-mail gesfo.desligamento@pbh.gov.br (tratar com Sandro).
- A inércia do interessado ou a não regularização no prazo fixado, acarretará a inscrição em dívida ativa do município e demais providências previstas em legislação

pertinente.

- A Subsecretaria de Gestão de Pessoas notifica os estagiários abaixo, para no prazo
- de até 60 (sessenta) dias, contados a partir desta publicação, regularizar a pendência
- referente ao processo administrativo, ou apresentar contraditório à Gerência de Gestão da
- Folha de Pagamento, por meio de documentação comprobatória que deverá ser enviada
- para o e-mail gesfo.desligamento@pbh.gov.br (tratar com Bruna).
- A inércia do interessado ou a não regularização no prazo fixado, acarretará a inscrição em dívida ativa do município e demais providências previstas em legislação
- pertinente.
- ADRIANO RAMOS DA CRUZ, BM 316.424-X, BHDIGITAL n° 31.00253507/2024-65;
- ALLAN RAYARO FELICIO COELHO, BM 314.546-6, BHDIGITAL n° 31.00253539/2024-74;
- ANA JULIA DE SOUZA GOMES, BM 316.306-5, BHDIGITAL n° 31.00253570/2024-13; DANIEL SOARES FONSECA, BM 316.426-6, BHDIGITAL n°
- 31.00253697/2024-76;
- GILBERTO MARCIO DA COSTA, BM 319.787-3, BHDIGITAL n° 31.00253601/2024-49;
- HELY DE PAULA EDUARDO NETO, BM 310.754-8, BHDIGITAL n° 31.00253632/2024-85;
- JOAO VITOR RODRIGUES AMARAL, BM 317.752-X, BHDIGITAL n° 31.00253654/2024-73:
- LUISA IOLANDA VIANA FAUSTINO, BM 316.382-0, BHDIGITAL n° 31.00253677/2024-

34.

- A Subsecretaria de Gestão de Pessoas notifica o ex-servidor abaixo, para no prazo
- de até 60 (sessenta) dias, contados a partir desta publicação, regularizar a pendência
- referente ao processo administrativo, ou apresentar contraditório à Gerência de Gestão da
- Folha de Pagamento, por meio de documentação comprobatória que deverá ser enviada
- para o e-mail gesfo.desligamento@pbh.gov.br (tratar com Sandro). A inércia do interessado ou a não regularização no prazo fixado, acarretará a





DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO • DOM

06 de Junho de 2024 • N° 5

inscrição em dívida ativa do município e demais providências previstas em legislação

bocaiúva, 06 de Junho de 2024

CRISTIANO FERNANDES DA COSTA **Redador**